



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL PPGA Nº 1/2024
SELEÇÃO DE ALUNOS REGULARES PARA MESTRADO PROFISSIONAL
EM ADMINISTRAÇÃO (TURMA PPGA – SEEDUC-RJ – 2024)**

O Programa de Pós-graduação em Administração do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense (PPGA/ICHS/UFF) torna público que estará recebendo, no período de **29 de janeiro a 19 de fevereiro de 2024**, inscrições dos candidatos ao processo de seleção para o curso **PRESENCIAL (EM SEDE)** de MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO, que será ofertado em parceria com a Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro (SEEDUC-RJ), com o objetivo de formar, em nível de *stricto sensu*, servidores efetivos da SEEDUC-RJ.

DO OBJETO

Art. 01 – Processo seletivo para uma turma de até **24 (vinte e quatro) vagas** do curso de Mestrado Profissional em Administração, com vistas ao ingresso no primeiro semestre letivo de 2024, sendo **até 21 (vinte e uma) vagas destinadas aos servidores da SEEDUC-RJ**, mediante Cooperação entre Instituições para Qualificação de Profissionais de Nível Superior, a partir da oferta de turma em sede; **até 02 (duas) vagas destinadas aos servidores da UFF**, em consonância com o Programa de Qualificação Institucional (PQI) e em atendimento à Resolução CEPEX/UFF nº 155/2008, art.17; e **01 (uma) vaga adicional**, reservada para candidatos servidores da UFF, com deficiência, em acordo com a Resolução CEPEX/UFF nº 1.031/2022, art.02.

DA ELEGIBILIDADE E DIPONIBILIDADE DE VAGAS

Art. 02 – Poderão se inscrever no processo seletivo servidores efetivos da SEEDUC-RJ **que tenham concluído com êxito o Curso de Especialização Lato Sensu Formação de Professores em Empreendedorismo e Gestão para o Ensino Médio (FOREMP)**; e servidores da UFF, que se submeteram à avaliação prévia da Escola de Governança em Gestão Pública (EGGP) para participação das vagas via Programa de Qualificação Institucional (PQI) e em consonância com a Resolução nº 155/2008 do CEPEX/UFF, art.17, conforme requisitos constantes neste edital.

Parágrafo único – Para os servidores da UFF, após validação da inscrição pela EGGP, o candidato poderá realizar normalmente sua inscrição neste processo seletivo para as vagas via PQI.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 03 – As inscrições serão realizadas a partir das 9h do dia 29 de janeiro de 2024, até às 23h59m do dia 19/02 de fevereiro de 2024 (horário de Brasília), de forma on-line, por meio do **Formulário de Inscrição** disponibilizado no endereço eletrônico informado a seguir:

<https://forms.gle/2q9GFJitPRYnQYZD8>

Parágrafo primeiro – Não serão consideradas inscrições realizadas após o prazo/horário final definido no Art. 03 deste edital.

Parágrafo segundo – No ato da inscrição, ao preencher os dados cadastrais no formulário de inscrição, o candidato deverá informar **um endereço eletrônico (e-mail)**, e um endereço eletrônico secundário, que serão considerados os canais de comunicação oficiais com a comissão do concurso para os procedimentos das fases do processo seletivo. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento dos seus endereços eletrônicos (e-mail), não sendo permitido e-mails de uso coletivo ou associado.

Art. 04 – O candidato, no momento da inscrição, deverá anexar, por meio do endereço eletrônico descrito no Art. 03, em formato “pdf”, a seguinte relação de documentos legíveis:

- a) Cópia digitalizada do documento de identificação com foto (RG, carteira de habilitação ou equivalente);
- b) **Proposta de Trabalho** devendo versar sobre o tema que o candidato pretende desenvolver como pesquisa, com vistas à produção da dissertação;
- c) Termo de Anuência do Processo Seletivo (ANEXO 7) preenchido e assinado;
- d) Declaração de Exercício (ANEXO 8) preenchido e assinado pelo superior, conforme indicado a seguir: a) O diretor da escola deverá assinar a declaração daqueles lotados/em exercício na escola; b) O diretor pedagógico deverá assinar a declaração daqueles lotados/em exercício na regional; c) o superintendente deverá assinar a declaração daqueles lotados na Sede;
- e) Termo de Compromisso SEEDUC-RJ devidamente datado e assinado (ANEXO 9).

Parágrafo primeiro – No ato da matrícula presencial dos candidatos aprovados será solicitada a apresentação da seguinte relação de documentos originais acompanhados de cópia:

- I. Documento de identificação com foto (RG, carteira de habilitação ou equivalente);
- II. CPF;
- III. Título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- IV. Certificado de quitação com o serviço militar (se candidato do sexo masculino);
- V. Diploma da graduação devidamente registrado, conferido por instituição reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação (**Frente e Verso**);
- VI. Histórico escolar do curso de graduação;
- VII. Comprovante de endereço.
- VIII. Termo de Anuência do Processo Seletivo (ANEXO 7), original, preenchido e assinado.
- IX. Declaração de Exercício (ANEXO 8) preenchido e assinado.
- X. Termo de Compromisso com a SEEDUC-RJ (ANEXO 9) preenchido e assinado.
- XI. Foto 3x4 atualizada.

Parágrafo segundo – No ato da matrícula presencial, candidatos aprovados que sejam portadores de diplomas de graduação obtidos em instituições de ensino estrangeiras deverão apresentar o referido documento devidamente revalidado por uma universidade pública brasileira, obedecendo às normas do Ministério da Educação e do Conselho Nacional de Educação.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 05 – As inscrições realizadas no prazo previsto neste Edital serão analisadas pela comissão de seleção que, após avaliação da documentação apresentada, homologará aquelas que estiverem em acordo com os requisitos deste Edital, não sendo admitida a inscrição de candidatos fora do prazo aqui estabelecido.

Parágrafo primeiro – Para os casos de candidatos oriundos da SEEDUC-RJ, os mesmos terão sua inscrição homologada pela própria instituição SEEDUC-RJ, por meio do envio prévio de uma lista de candidatos habilitados.

Parágrafo segundo – A falta de documentos ou a realização de registro de inscrição após o prazo/horário final definido no Art. 03 deste edital implicará na não homologação da inscrição.

Parágrafo terceiro – A relação de candidatos inscritos será divulgada no site do Programa de Pós-Graduação em Administração (<https://ppga.vr.uff.br/>) após as homologações e no site da Seeduc-RJ.

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 06 – O processo de seleção será realizado no período de **29/01/2024 a 28/03/2024**, em duas etapas de acordo com o seguinte cronograma:

Primeira Etapa:	Períodos
Inscrições - exclusivamente pelo endereço: https://forms.gle/2q9GFJitPRYnQYZD8	29/01/2024 a 19/02/2024
Live de divulgação do processo seletivo e esclarecimentos de dúvidas O video ficará disponível no canal da Seeduc-RJ no Youtube	30/01/2024
Divulgação da relação de inscrições homologadas nos <i>sites</i> da SEEDUC/RJ e UFF	20/02/2024
Prazo para recursos (exclusivamente pelo e-mail: vpa.vch@id.uff.br)	21/02/2024
Divulgação dos resultados dos recursos e da relação final de inscrições homologadas nos <i>sites</i> da SEEDUC/RJ e UFF	22/02/2024
Capacitação para a prova ON-LINE (<i>live</i> sobre sistema e informes do conteúdo)	21 e 22/02/2024
Prova de conteúdo ON-LINE	02/03/2024
Divulgação do resultado da prova de conteúdo nos <i>sites</i> da SEEDUC/RJ e UFF	05/03/2024
Prazo para recursos (exclusivamente pelo e-mail: vpa.vch@id.uff.br)	06/03/2024
Divulgação dos resultados dos recursos e lista de candidatos aprovados para a 2ª etapa nos <i>sites</i> da SEEDUC/RJ e UFF	11/03/2024
Segunda Etapa:	Períodos
Arguição sobre a Proposta de Trabalho (realizado on-line, via <i>Google Meet</i> , com exigência de câmera aberta, em <i>link</i> a ser enviado individualmente, após aprovação na primeira etapa).	13, 14 e 15/03/2024
Divulgação do resultado final nos <i>sites</i> da SEEDUC/RJ e UFF	20/03/2024
Prazo para recursos (exclusivamente pelo e-mail: vpa.vch@id.uff.br)	21/03/2024
Divulgação da lista final de candidatos aprovados nos <i>sites</i> da SEEDUC/RJ e UFF	26/03/2024
Confirmação da aceitação da vaga pelo <i>candidato</i> (<i>exclusivamente pelo e-mail: vpa.vch@id.uff.br</i>) mediante envio do <i>Formulário de confirmação da aceitação da vaga assinado pelo GOV.BR (ANEXO 3)</i>	Até 28/03/2024

Parágrafo primeiro – Os candidatos inscritos serão avaliados por uma comissão de seleção formada por quatro docentes membros permanentes do PPGA, sendo que em cada etapa, devem-se fazer presentes, ao menos dois (2) membros desta comissão, que poderão ser substituídos em duas situações:

- quando ficarem evidenciados conflitos de interesses entre examinadores e candidatos;
- em caso de impossibilidade não prevista de membro titular da comissão de seleção.

Parágrafo segundo – Como forma de assegurar ampla divulgação do presente edital, a comissão de seleção do respectivo edital, junto com integrantes da SEEDUC/RJ, promoverão uma *live*, no dia **30/01/2024**, que terá por finalidade, além da captação de potenciais candidatos, o esclarecimento de potenciais dúvidas. O endereço da *live* será tempestivamente divulgado pelas redes sociais do PPGA (todas se encontram disponíveis no site (<https://ppga.vr.uff.br/>), pelo *mailing* de egressos do FOREMP e no site da SEEDUC-RJ .

Art. 07 – O processo de seleção acontecerá em duas etapas, de caráter eliminatório e classificatório.

Parágrafo primeiro – A primeira etapa consiste em duas fases, sendo elas:

- a) **Realização de inscrição, com entrega da documentação** (exclusivamente pelo endereço (<https://forms.gle/2q9GFJitPRYnQYZD8>), constante no Art. 04 deste edital, de caráter eliminatório.
- b) **Realização da Prova de Conteúdo ON-LINE**, conforme regras estabelecidas neste edital. A **Prova de Conteúdo** possui caráter eliminatório e classificatório.

Parágrafo segundo – Na primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, serão selecionados, pela **Prova de Conteúdo**, os 42 (quarenta e dois) candidatos **melhor classificados distribuídos por regional** (conforme quadro a seguir, que apresenta o dobro das vagas disponibilizadas neste edital para a SEEDUC-RJ); os 04 (quatro) candidatos melhor classificados da UFF (o dobro das vagas disponibilizadas neste edital para a UFF); e os 02 (dois) candidatos com deficiência (em consonância com a Resolução CEPEX/UFF nº 1.031/2022, art.02.) melhor classificados (o dobro das vagas disponibilizadas para os mesmos). As vagas foram distribuídas de maneira a abranger todo o estado do Rio de Janeiro, uma vez que um dos objetivos que se busca alcançar é a criação da rede fluminense de professores de empreendedorismo. A distribuição de vagas por regional obedeceu a ordem decrescente do número de profissionais que concluíram, com êxito, o Curso de Especialização Lato Sensu Formação de Professores em Empreendedorismo e Gestão para o Ensino Médio (FOREMP).

REGIONAL	VAGAS	Dobro das vagas
1. Baixadas Litorâneas (sede - Niterói)	2	4
2. Centro Sul (sede – Vassouras)	1	2
3. Sul Fluminense (sede – Volta Redonda)	2	4
4. Metropolitana I (sede – Nova Iguaçu)	2	4
5. Metropolitana II (sede – São Gonçalo)	2	4
6. Metropolitana III (sede – Engenho de Dentro)	1	2
7. Metropolitana IV (sede – Campo Grande)	1	2
8. Metropolitana V (sede – Duque de Caxias)	1	2
9. Metropolitana VI (sede – RJ-Capital)	1	2
10. Metropolitana VII (sede – São João de Meriti)	1	2
11. Noroeste Fluminense (sede – Itaperuna)	2	4
12. Norte Fluminense (sede – Campos dos Goytacases)	2	4
13. Serrana I (sede – Petrópolis)	1	2
14. Serrana II (sede – Nova Friburgo)	1	2
15. Sede	1	2
Total	21	42

Parágrafo terceiro – Caso existam regionais com vagas não preenchidas, estas serão redistribuídas para outras regionais, utilizando como critério de classificação, os candidatos em regência de componentes curriculares, preferencialmente na área de empreendedorismo, que obtiveram as melhores notas, independente da regional, até que sejam completadas as 42 vagas.

Parágrafo quarto – Serão eliminados, na primeira fase do processo seletivo, candidatos que zerarem a prova de conteúdo.

Parágrafo quinto – As provas serão híbridas, contendo questões objetivas e discursivas, distribuídas da seguinte forma:

Conhecimentos Específicos em Empreendedorismo e Educação para o Empreendedorismo

- 30 questões objetivas valendo 2,0 pontos cada
- 2 questões discursivas valendo 5,0 pontos cada

Parágrafo sexto – O conteúdo das provas da primeira etapa e as indicações bibliográficas constam no **ANEXO 1** deste edital.

Parágrafo sétimo – As provas de conteúdo serão realizadas individualmente em formato **ON-**

LINE no dia **02/03/2024**, conforme regras estabelecidas no ANEXO 7 deste edital, com início às 14h00min e término às 16h (horário de Brasília), com duração de duas horas. Os candidatos que não se fizerem presentes na sala de aplicação da prova até o horário de início das mesmas (14 horas, horário de Brasília) estarão eliminados do processo seletivo.

Parágrafo oitavo – O endereço eletrônico de realização das provas será enviado individualmente para cada candidato com inscrição homologada, juntamente de suas credenciais de acesso. A Prova de Conteúdo possui caráter eliminatório e classificatório.

Parágrafo nono – A segunda etapa do processo seletivo consistirá da **Arguição sobre a Proposta de Trabalho**. Por questão de segurança, as datas, horários e link para a realização da arguição serão enviados individualmente para os endereços eletrônicos cadastrados pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição, conforme Art. 03.

Parágrafo décimo – A **Arguição sobre a Proposta de Trabalho** será realizada pela comissão de seleção remotamente, via Google Meet, com exigência de uso da câmera pelos candidatos. O processo tem como base o instrumento disponibilizado no **ANEXO 2** deste edital, contudo, a banca examinadora é livre para realizar perguntas que contribuam para o processo seletivo.

Parágrafo décimo primeiro – Serão eliminados na fase de **Arguição sobre a Proposta de Trabalho**, candidatos que não alcançarem pontuação igual ou maior que 50% nesta etapa.

Parágrafo décimo segundo - A **Arguição sobre a Proposta de Trabalho** será realizada exclusivamente com os 42 (quarenta e dois) candidatos mais bem classificados da SEEDUC-RJ; com os 04 (quatro) candidatos mais bem classificados da UFF; e com os 02 (dois) candidatos portadores de deficiência mais bem classificados na primeira etapa deste processo seletivo.

DA PROPOSTA DE TRABALHO

Art. 08 – As Propostas de Trabalho, de que tratam a alínea “b” do Art. 04 deste edital, **deverão versar sobre questões aplicadas à realidade dos candidatos, e devem tratar sobre empreendedorismo e/ou educação para o empreendedorismo.**

Parágrafo primeiro – A Proposta de Trabalho deve conter, no mínimo, os seguintes itens:

- a) Título da proposta;
- b) Descrição da Escola/Regional e seu contexto (localização, características dos estudantes, do corpo docente e da direção, histórico da escola);
- c) Descrição sobre a implementação do ensino de empreendedorismo na escola (descreva como o ensino de empreendedorismo foi implementado na sua escola);
- d) Identificação dos principais desafios para a implementação exitosa do ensino de empreendedorismo na escola (descreva os principais desafios para a implementação do ensino de empreendedorismo na sua escola, liste os problemas encontrados e argumente sobre qual ou quais deles você pretende investigar);
- e) Objetivo da pesquisa (descrever o que você pretende pesquisar, de forma relacionada ao contexto da escola e aos desafios da implementação no ensino de empreendedorismo);
- f) Potenciais impactos e resultados esperados da sua Proposta de Trabalho (descreva aqui como as respostas resultantes de sua pesquisa ajudarão a ampliar o conhecimento sobre empreendedorismo, educação para o empreendedorismo e gestão, e como poderão ser úteis para a sociedade);
- g) Referências Bibliográficas. Possíveis referência bibliográficas estão disponíveis em repositórios de artigos tais como scielo.org, spell.org.br, dentre outras bases de dados científicas.

Parágrafo segundo – A Proposta de Trabalho deve ter, no máximo, 4 (quatro) páginas, no formato A4, com espaçamento 1,5 entre linhas, fonte Times New Roman 12.

Parágrafo terceiro – O documento **não deve conter** capa e demais elementos pré-textuais. Sua

formatação deverá contar com título, nome do candidato e, em seguida, início do texto contemplando os elementos do parágrafo primeiro deste artigo.

DO RESULTADO

Art. 9 – A nota final será calculada a partir das notas ponderadas, conforme os seguintes pesos: (i) Prova de conteúdo (peso 50%); (ii) Proposta de Trabalho (texto) (peso 20%); (iii) Arguição sobre a proposta de trabalho (peso 30%).

Parágrafo primeiro – Será considerado classificado na segunda etapa, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 50% na arguição sobre a proposta de trabalho; E não zerar a prova de conteúdo, conforme Artigo 7º deste edital.

Parágrafo segundo – Após a segunda etapa, candidatos da SEEDUC-RJ serão distribuídos nas 21 vagas, de acordo com as disponibilidades das regionais de exercício relacionadas no quadro a seguir, conforme classificação considerada em cada uma das respectivas regionais:

REGIONAL	VAGAS
1. Baixadas Litorâneas (sede - Niterói)	2
2. Centro Sul (sede – Vassouras)	1
3. Sul Fluminense (sede – Volta Redonda)	2
4. Metropolitana I (sede – Nova Iguaçu)	2
5. Metropolitana II (sede – São Gonçalo)	2
6. Metropolitana III (sede – Engenho de Dentro)	1
7. Metropolitana IV (sede – Campo Grande)	1
8. Metropolitana V (sede – Duque de Caxias)	1
9. Metropolitana VI (sede – RJ-Capital)	1
10. Metropolitana VII (sede – São João de Meriti)	1
11. Noroeste Fluminense (sede – Itaperuna)	2
12. Norte Fluminense (sede – Campos dos Goytacases)	2
13. Serrana I (sede – Petrópolis)	1
14. Serrana II (sede – Nova Friburgo)	1
15. Sede	1
Total	21

Parágrafo terceiro – Após a realização das duas etapas, caso existam regionais com vagas não preenchidas, estas serão redistribuídas para outras regionais, utilizando como critério de classificação, as melhores notas finais dos candidatos classificados, primeiramente os que estão em regência de componentes curriculares, preferencialmente na área de empreendedorismo, até que sejam completadas as 21 vagas.

Parágrafo quarto – Ocorrendo empate na classificação final dos candidatos, terá preferência o que tiver obtido maior pontuação na prova de conteúdo específico. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais tempo de vínculo como Servidor (da SEEDUC-RJ para as vagas destinadas a este fim; ou da UFF para as vagas destinadas a esta finalidade). Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

Parágrafo quinto – Não havendo o preenchimento de todas as vagas, as mesmas serão ofertadas no processo seletivo para a turma seguinte.

Parágrafo sexto – A distribuição entre as unidades será realizada considerando o local de exercício do servidor candidato, conforme informado no ANEXO 8 e confirmado pela Superintendência de Desenvolvimento de Pessoas.

Parágrafo sétimo – Em acordo com a Resolução CEPEX/UFF nº 1.031/2022, art.02, será disponibilizada **1 (uma) vaga adicional** para candidatos com deficiência optantes. Esta vaga deverá ser preenchida pelo optante melhor classificado. Caso esta vaga não seja preenchida, a

mesma será extinta.

Parágrafo oitavo – Em acordo com a Resolução CEPEX/UFF nº 1.031/2022, art.02, 20% do número de vagas serão reservadas para candidatos optantes negros (pretos e pardos) e indígenas, ou seja, **quatro (04) vagas**.

Parágrafo nono – Todos os candidatos optantes deverão preencher o documento de auto declaração (**ANEXO 4**: Cota racial - negros; **ANEXO 5**: Cota indígena; **ANEXO 6**: vaga adicional para pessoas com deficiência), assiná-lo e inclui-lo entre os demais documentos exigidos para a participação no processo seletivo, conforme Resolução CEPEX/UFF nº 1.031/2022.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES DA SEEDUC-RJ

Art. 10 – Estarão aptos a participar do processo seletivo os servidores da Seeduc-RJ que concluíram com êxito o Curso de Especialização *Lato Sensu* Formação de Professores em Empreendedorismo e Gestão para Ensino Médio (FOREMP).

Art. 11 – A UFF recepcionará as inscrições on-line e as encaminhará para homologação pela Seeduc-RJ. Apenas as candidaturas homologadas pela Seeduc-RJ participarão do processo seletivo.

Art. 12 – Os projetos de pesquisa desenvolvidos pelo discente deverão versar sobre empreendedorismo e/ou educação para o empreendedorismo (para servidores SEEDUC-RJ) ou de interesse da UFF no campo do ensino de empreendedorismo ou do empreendedorismo (para o caso de servidores da UFF).

DAS RESPONSABILIDADES DISCENTES

Art. 13 – Dedicar-se à capacitação no período destinado às disciplinas e à orientação de pesquisa junto aos docentes do PPGA.

Art. 14 – Cumprir, na íntegra, as normas e regimentos da UFF, bem como os regulamentos específicos do Programa de Pós-Graduação em Administração e da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UFF.

Art. 15 – Assinar o Termo de Compromisso com a SEEDUC-RJ, como servidor participante da ação de formação, indicando responsabilidades e condições de ressarcimento em caso de abandono do curso ou não conclusão.

Art. 16 – A formação em nível de mestrado deverá contribuir para implementação do Projeto “Formação da Rede Fluminense de Ensino e Pesquisa em Empreendedorismo no Ensino Médio”. O cursista deverá atuar como um dos pilares da referida rede de especialistas, sendo capaz de refletir criticamente sobre os aspectos centrais da educação para o empreendedorismo e da gestão, realizar pesquisas, e promover o intercâmbio entre docentes desta rede, que garantirá sua evolução continuada. O cursista deverá ainda desenvolver sequencias didáticas para o componente Projeto de Intervenção e Empreendedorismo, como parte de suas atividades discentes.

Art. 17 – Apresentar comprovante de proficiência em inglês antes da defesa da dissertação, conforme Instrução de Serviço PPGA nº1/2020.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 – O PPGA não se responsabilizará por informações prestadas incorretamente pelos candidatos ou pela falta de documentos exigidos.

Art. 19 – Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- b) Não apresentar a documentação completa, conforme requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- c) Não confirmar seu ingresso no curso pretendido, efetivando a sua matrícula no curso, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado;
- d) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

Art. 20 – O acompanhamento dos resultados será de inteira responsabilidade do candidato.

Art. 21 – Candidatos portadores de necessidades especiais deverão fazer contato com a Secretaria do PPGA, por meio do endereço vpa.vch@id.uff.br até o dia **19/02/2024** para que sejam tomadas providências indispensáveis à condução do processo de seleção.

Art. 22 – A inscrição do candidato implica em aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos.

Art. 23 – Os recursos em qualquer uma das fases/etapas deverão ser apresentados até as datas previstas no cronograma apresentado no Art. 06 deste edital, exclusivamente pelo endereço vpa.vch@id.uff.br.

Art. 24 – A partir do Projeto de Cooperação entre Instituições para Qualificação de Profissionais de Nível Superior, mediante a oferta de turma em sede destinada à qualificação dos servidores da SEEDUC-RJ, faz-se saber que as aulas ocorrerão quinzenalmente, às sextas-feiras e sábados, nos períodos matutino e vespertino, necessariamente em formato **PRESENCIAL**, nas dependências da Universidade Federal Fluminense, em calendário a ser divulgado após a publicação do resultado da seleção.

Parágrafo primeiro – As disciplinas ocorrerão conforme cronograma de oferta, definido entre as partes.

Parágrafo segundo – O curso deverá ser integralizado no prazo de 24 meses, a contar da primeira aula ministrada.

Parágrafo terceiro – As aulas presenciais serão ministradas quinzenalmente, em blocos de dois dias, a saber: às sextas-feiras e sábados, das 8h às 17h. O local de realização das aulas é o Campus do Valonguinho da Universidade Federal Fluminense, no centro da cidade de Niterói.

Art. 25 – A comissão de seleção se reserva ao direito de promover reclassificação de candidatos, em casos de desistências, desclassificações e/ou eliminações de candidatos selecionados, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

Parágrafo único – As eventuais reclassificações devem ocorrer, necessariamente, de forma que não produzam prejuízos aos discentes e devem ser homologados pela SEEDUC-RJ.

Art. 26 – Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão arbitrados pela Comissão de Seleção.

Prof. Dr. MÁRCIO MOUTINHO ABDALLA

Coordenador do PPGA

(D.O.U. Port. Nº 2.116, 07.12.2023)

Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda – UFF

#####

ANEXO 1 - CONTEÚDOS E INDICAÇÕES BIBLIOGRÁFICAS

Prova de Conhecimentos Específicos

Objetivos

A prova de conhecimentos específico visa avaliar os conhecimentos básicos dos candidatos relacionados aos temas do Empreendedorismo e da Gestão, com foco no contexto educacional. A bibliografia básica sobre a qual versará a referida prova está elencada a seguir.

Bibliografia de referência para a prova de Conhecimentos Específicos

Cavalheiro, G. M., & Mariano, S. (2022). Fundamentos do Empreendedorismo. Niterói, RJ: Departamento de Empreendedorismo e Gestão / Universidade Federal Fluminense.

https://play.google.com/store/books/details/Gabriel_Marcuzzo_Cavalheiro_Fundamentos_de_em_preen?id=2tqyEAAAQBAJ

Cunha, R. M., Cavallo, C., & Mariano, S. (2022). Criatividade e Atitude Empreendedora. Niterói, RJ: Departamento de Empreendedorismo e Gestão / Universidade Federal Fluminense.

https://play.google.com/store/books/details/Robson_Moreira_Cunha_Criatividade_e_Atitude_Empree?id=4qSzEAAAQBAJ

Cunha, R. M., & Mancebo, R. C. (2022). Modelagem de Negócios. Niterói, RJ: Departamento de Empreendedorismo e Gestão / Universidade Federal Fluminense.

https://play.google.com/store/books/details/Robson_Moreira_Cunha_Modelagem_de_Neg%C3%B3cios?id=z6ezEAAAQBAJ

Lopes, L. A. C., Cruz, E. P., & Lima, D. M. (2022). Finanças e Viabilidade de Projetos. Niterói, RJ: Departamento de Empreendedorismo e Gestão / Universidade Federal Fluminense.

https://play.google.com/store/books/details/Luiz_Antonio_Coelho_Lopes_Finan%C3%A7as_e_Viabilidade_d?id=FuW1EAAAQBAJ

Moraes, J., Dias, B., & Pinto, V. R. (2022). Práticas e Processos de Gestão. Niterói, RJ: Departamento de Empreendedorismo e Gestão / Universidade Federal Fluminense.

https://play.google.com/store/books/details/Joysi_Moraes_Pr%C3%A1ticas_e_Processos_de_Gest%C3%A3o?id=2KSzEAAAQBAJ

Moreira, C., Rocha, A. R, Sacramento, I., & Domingues, I. (2022). Comunicação e Marketing Digital. Niterói, RJ: Departamento de Empreendedorismo e Gestão / Universidade Federal Fluminense.

https://play.google.com/store/books/details/C%C3%A1tia_Moreira_Comunica%C3%A7%C3%A3o_e_Marketing_Digital?id=TaizEAAAQBAJ

Oliveira, M. A., & Carreiro, E. L. P. (2022). Práticas Pedagógicas para Educação Empreendedora. Niterói, RJ: Departamento de Empreendedorismo e Gestão / Universidade Federal Fluminense.

https://play.google.com/store/books/details/Murilo_Alvarenga_Oliveira_Pr%C3%A1ticas_Pedag%C3%B3gicas_par?id=5KSzEAAAQBAJ

ANEXO 2 – CRITÉRIOS DE ANÁLISE E ARGUIÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO

Nome do Candidato	
Título provisório da Proposta de Trabalho	

Critérios	Avaliação				
	1	2	3	4	5
Relativos à Proposta de Trabalho					
A Proposta de Trabalho apresenta todos os elementos necessários, conforme edital?					
As descrições da Escola/Regional, de seu respectivo contexto, e sobre a implementação do ensino de empreendedorismo na escola se conectam adequadamente ao objetivo proposto?					
A identificação dos principais desafios para a implementação bem sucedida do ensino de empreendedorismo na escola se conecta ao objetivo e possibilita que o mesmo seja desenvolvido, de forma viável?					
O objetivo proposto é claro e conciso?					
O objetivo proposto contribuiu para a melhorias das práticas pedagógicas do ensino de empreendedorismo?					
O objetivo proposto é exequível?					
A proposta conta com Referencial Teórico pertinente?					
Os potenciais impactos e resultados vislumbrados são factíveis e se conectam com a realidade?					
Relativos à Arguição					
O candidato demonstrou segurança e objetividade ao responder às questões referentes à Proposta de Trabalho?					
O candidato demonstrou um grau desejável de conhecimento sobre a operacionalização da Proposta de Trabalho?					
O candidato respondeu às questões de forma articulada e concisa, demonstrando raciocínio lógico e capacidade de argumentação?					
A Proposta de Trabalho está alinhada com o tema empreendedorismo e/ou educação para o empreendedorismo?					
O candidato demonstrou ter condições para comprometer-se com as normas e exigências do curso?					
O candidato demonstrou conhecimento sobre seu papel para o sucesso do programa?					

ANEXO 3 – FORMULÁRIO DE CONFIRMAÇÃO DA ACEITAÇÃO DA VAGA¹

Por meio deste formulário, eu, _____,
candidato discente do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em
Administração, Mestrado Profissional em Administração, em virtude de minha
aprovação, confirmo a aceitação da vaga, em acordo com o estabelecido pelo Edital
PPGA nº01/2024.

_____, _____ de _____ de 2024

Local e Data

Assinatura do candidato

¹ Enviar para a secretaria do PPGA somente após a conclusão do processo seletivo, em caso de aprovação.

**ANEXO 4 – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO COTA RACIAL -
NEGROS (A SER PREENCHIDO APENAS POR PRETOS E PARDOS)²**

Eu, _____,
 abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em
 ____/____/____, no município de _____,
 estado _____, filho de _____ e de
 _____, estado civil
 _____, residente e domiciliado
 à _____
 _____ CEP nº _____,
 portador da cédula de identidade nº _____, expedida em
 ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____,
 declaro, sob as penas da lei que sou () **PRETO** () **PARDO**.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 2024

Local e Data

Assinatura do declarante

² Anexo conforme Resolução CEPEX/UFF nº 1.031 de 27 de julho de 2022.

**ANEXO 5 – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO COTA RACIAL –
INDÍGENA (A SER PREENCHIDO APENAS POR INDÍGENA)³**

Eu _____ civilmente _____ registrado _____ como,
_____, de _____ nacionalidade
_____, nascido em ____/____/_____, no município
de _____, estado _____, filho de
_____ e de
_____, estado civil
_____, residente e domiciliado à _____

CEP nº _____, portador RG (ou RANI) _____,
expedida em ____/____/_____, órgão expedidor _____, CPF
nº _____ me identifico como indígena e informo a seguir o(s)
critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar indígena.

() **Etnia ou povo a que pertencço. Especifique:** _____

() **Origem familiar/antepassados. Especifique:** _____

() **Outros. Especifique:** _____

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de vaga adicional, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 2024

Local e Data

Assinatura do declarante

³ Anexo conforme Resolução CEPEX/UFF nº 1.031 de 27 de julho de 2022.

**ANEXO 6 – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO VAGA ADICIONAL --
PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD (A SER PREENCHIDO APENAS POR
PESSOA PCD) ⁴**

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ____/____/____, no município de _____, estado _____, filho de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado à

CEP nº _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei que sou pessoa com deficiência, conforme comprovação médica incluída na documentação exigida pelo Programa.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de vaga adicional, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 2024

Local e Data

Assinatura do declarante

⁴ Anexo conforme Resolução CEPEX/UFF nº 1.031 de 27 de julho de 2022.

ANEXO 7 - TERMO DE ANUÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO**Termo de Anuência do Processo Seletivo**

Eu, _____, CPF _____, servidor da SEEDUC (ou UFF), sob a matrícula nº _____, em exercício na Regional _____, e exercendo a função de _____ declaro que:

I. Tenho pleno conhecimento do presente Edital e estou de acordo com os seus termos, normas e instruções, comprometendo-me a cumprir todas as suas disposições, sob pena de anulação de minha prova em caso de descumprimento de qualquer dos dispositivos aqui apresentados.

II. Estou de acordo em realizar a prova do processo e seletivo de forma remota para o Mestrado Profissional em Administração da UFF, bem como estou ciente de atender os seguintes requisitos para realização da prova:

- a) Possuir computador ou Notebook configurado para acessar a internet;
- b) Ter acesso à internet (Banda larga);
- c) Possuir câmera de videoconferência (pode ser portátil ou acoplada ao dispositivo), que deverá estar ligada e focando o candidato durante todo o período de realização da prova;
- d) Realizar a prova em área reservada, com acesso restrito de outras pessoas;
- e) Realizar a prova individualmente, sem ajuda de terceiros nem consulta a qualquer tipo de material.

O candidato que tenha alguma dúvida, terá até o dia 26/02/2024 para enviar mensagem de e-mail endereçada ao vpa.vch@id.uff.br, com o objetivo de saná-la.

De acordo:

_____ Data: ____/____/____

Assinatura do Candidato

ANEXO 8 – DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO

Por meio deste formulário declaro que, eu, _____, ocupante do cargo de _____ (cargo do supervisor), matrícula Seeduc-RJ, _____, sou o(a) superior(a) direto(a) de _____ (nome do(a) candidato(a)), participante do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Administração, Mestrado Profissional em Administração, declaro que o(a) referido(a) candidata(a) é **ocupante do cargo de:**

Professor

Se professor, indique os componentes curriculares ministrados pelo(a) candidato(a)

Horário/Dia	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-Feira
Manhã					
Tarde					
Noite					

Formador

Coordenador Pedagógico

Coordenador de Ensino

Diretor de Escola

AAGE

Outro - Indicar _____

_____, _____ de _____ de 2024

Local e Data

Assinatura do superior⁵

⁵ O diretor da escola deverá assinar a declaração daqueles lotados/em exercício na escola; o diretor pedagógico deverá assinar a declaração daqueles lotados/em exercício na regional; o superintendente deverá assinar a declaração daqueles lotados na Sede.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Educação
Subsecretaria de Planejamento e Ações Estratégicas

ANEXO 9 – TERMO DE COMPROMISSO SEEDUC-RJ

Eu, _____ Matrícula n° _____, ID n° _____, regularmente inscrito (a) no Mestrado Profissional em Administração do Projeto “**Formação da Rede Fluminense de Ensino e Pesquisa em Empreendedorismo no Ensino Médio**”, ofertado pela Instituição **Universidade Federal Fluminense – UFF/ Fundação Euclides da Cunha– FEC**, em parceria com a Secretaria de Estado de Educação- SEEDUC, para todos os fins declaro estar ciente de todas as disposições constantes no Edital n° 01/2024, e me comprometo a:

- I. Permanecer, no mínimo, 03 (três) anos, como servidor (a) da Secretaria de Estado de Educação, após o término do Curso;
- II. Não programar aposentadoria, Licença sem Vencimentos e Gozo de Licença Especial, no período inferior a 03 (três) anos, contatos a partir do término do Curso;
- III. Ressarcir ao erário estadual o valor de **R\$: 81.935,00 (oitenta e um mil, novecentos e trinta e cinco reais)**, correspondente aos custos do curso, nos casos:
 - a) Desistência ou evasão, após efetivação de matrícula e durante o período do curso;
 - b) Exoneração do cargo, a pedido, durante o período de curso ou após seu término sem que tenha decorrido o prazo de que tratam os incisos I e II do presente Termo de Compromisso;
 - c) Reprovação no Curso;
 - d) For penalizado (a) em Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar (de qualquer natureza) e/ou condenado (a) judicialmente por ilícito contra a Administração pública durante o curso;
 - e) Afastamento para gozo de Licença Especial e/ou Aposentadoria voluntária.
- IV. Produzir e ceder à SEEDUC-RJ os direitos autorais e patrimoniais sobre a produção das Sequências Didáticas para o componente curricular Projeto de Intervenção e Empreendedorismo desenvolvidos e avaliados no Curso, bem como os demais materiais didáticos produzidos/organizados de forma a contemplar as três series do Ensino Médio, organizados em semestralmente com conteúdos dispostos a partir dos Objetos de Aprendizagem do Componente Curricular "Projeto de Intervenção e Empreendedorismo" e campos da experiência da BNCC, entregues em formato de arquivo digital;
- V. Ter a intenção de permanecer no componente curricular pelo prazo de 03 (três) anos, conforme as rotinas de organização de Quadro de Horários e alocação de professores dentro das Unidades Escolares da SEEDUC de acordo com a Resolução SEEDUC 6018 de 15 de dezembro de 2021;
- VI. Estar ciente de que, em caso de desistência ou evasão, o (a) aluno (a) ficará impedido (a) de concorrer aos cursos de qualificação acadêmica, em nível de extensão e aperfeiçoamento, oferecidos pela SEEDUC-RJ com diferentes parceiros e intervenientes, no período de um ano, contados a partir da data do curso não finalizado.

O não cumprimento deste acordo por parte do agente público acarretará a abertura de procedimento administrativo disciplinar cabível, segundo a legislação vigente.

Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Superintendência de Desenvolvimento de Pessoas (SUPDP), da Subsecretaria de Planejamento e Ações Estratégicas (SUBPAE), da Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro (SEEDUC-RJ).

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do servidor/ID e matricula